



Anais do XIV Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"

24 a 25 de setembro de 2020



Volume XIV, n. 2, set. 2020
ISSN: 1982-3657 | Prefixo DOI: 10.29380

**EIXO 2 - EDUCAÇÃO E INCLUSÃO. EDUCAÇÃO, INTERVENÇÕES SOCIAIS.
POLÍTICAS AFIRMATIVAS. EDUCAÇÃO NO CAMPO, MOVIMENTOS SOCIAIS.
EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS. EDUCAÇÃO PARA A PAZ.**

Editores responsáveis: **Veleida Anahi da Silva - Bernard Charlot**

DOI: <https://doi.org/10.29380/2020.14.02.65>

Recebido em: **04/09/2020**

Aprovado em: **05/09/2020**

NOVOS DESAFIOS AOS PROFESSORES FACE A EDUCAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO HUMANO; NEW CHALLENGES TO TEACHERS FACING
EDUCATION AND HUMAN DEVELOPMENT; NUEVOS DESAFÍOS PARA LOS
DOCENTES QUE ENFRENTAN LA EDUCACIÓN Y EL DESARROLLO HUMANO

MICHELINA GABRIELLA NUNES NBREGA

<https://orcid.org/0000-0002-6692-6813>

DAJANA GABRIELLA NBREGA SANTOS DA SILVA

<https://orcid.org/0000-0002-2141-3774>

NAYRA GRAZILLA NOBREGA DOS SANTOS

<https://orcid.org/0000-0001-8882-9726>

RESUMO

Este artigo tem como objetivo nos levar a uma reflexão sobre o papel da família e Educação para o processo de inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais, no contexto escolar e social, mostrando os desafios dos educadores e trazendo a responsabilidade do papel da família como peça fundamental, para que esse processo de inclusão, de construção do desenvolvimento humano e da cidadania aconteça com sucesso, proporcionando à criança, acesso ao saber e desenvolvendo na mesma, consciência de seus direitos e deveres como um cidadão igual a outro qualquer.

Palavras-chave: Docentes. Desafios. Humanos. Desenvolvimento

ABSTRACT

This article aims to lead us to a reflection on the role of the family and Education for the process of inclusion of students with Special Educational Needs, in the school and social context, showing the challenges of educators and bringing the responsibility of the role of the family as part fundamental, so that this process of inclusion, construction of human development and citizenship happens successfully, providing children with access to knowledge and developing in it, awareness of their rights and duties as a citizen like any other.

Keywords: Teachers. Challenges. Humans. Development

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo llevarnos a una reflexión sobre el rol de la familia y la Educación para el proceso de inclusión de los estudiantes con Necesidades Educativas Especiales, en el contexto escolar y social, mostrando los desafíos de los educadores y trayendo la responsabilidad del rol de la familia como parte fundamental, para que este proceso de inclusión, construcción de desarrollo humano y ciudadanía se dé con éxito, brindando a la niñez el acceso al conocimiento y desarrollando en él la conciencia de sus derechos y deberes como ciudadano como cualquier otro.

Palabras-clave: Maestros. Desafios. Humanos. Desarrollo.

NOVOS DESAFIOS AOS PROFESSORES FACE A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO HUMANO

NEW CHALLENGES TO TEACHERS FACING EDUCATION AND HUMAN DEVELOPMENT

NUEVOS DESAFÍOS PARA LOS DOCENTES QUE ENFRENTAN LA EDUCACIÓN Y EL DESARROLLO HUMANO

Micheline Gabriella Nunes Nobrega* [1]

MSc. Dajana Gabriella Nóbrega Santos da Silva** [2]

Nayra Graziella Nóbrega dos Santos **[3]

MSc. Anilton da Silva Stevan** [4]

MSc. Wnilma Silva de Souza. **[5]

EIXO . 2. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO. EDUCAÇÃO, INTERVENÇÕES SOCIAIS. POLÍTICAS AFIRMATIVAS. EDUCAÇÃO NO CAMPO, MOVIMENTOS SOCIAIS. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS. EDUCAÇÃO PARA A PAZ.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo nos levar a uma reflexão sobre o papel da família e Educação para o processo de inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais, no contexto escolar e social, mostrando os desafios dos educadores e trazendo a responsabilidade do papel da família como peça fundamental, para que esse processo de inclusão, de construção do desenvolvimento humano e da cidadania aconteça com sucesso, proporcionando à criança, acesso ao saber e desenvolvendo na mesma, consciência de seus direitos e deveres como um cidadão igual a outro qualquer.

Palavras – chaves: Docentes. Desafios. Humanos. Desenvolvimento.

ABSTRACT

This article aims to lead us to a reflection on the role of the family and Education for the process of inclusion of students with Special Educational Needs, in the school and social context, showing the challenges of educators and bringing the responsibility of the role of the family as part fundamental, so that this process of inclusion, construction of human development and citizenship happens successfully, providing children with access to knowledge and developing in it, awareness of their rights and duties as a citizen like any other.

Keywords: Teachers. Challenges. Humans. Development.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo llevarnos a una reflexión sobre el rol de la familia y la Educación para el proceso de inclusión de los estudiantes con Necesidades Educativas Especiales, en el contexto escolar y

social, mostrando los desafíos de los educadores y trayendo la responsabilidad del rol de la familia como parte fundamental, para que este proceso de inclusión, construcción de desarrollo humano y ciudadanía se dé con éxito, brindando a la niñez el acceso al conocimiento y desarrollando en él la conciencia de sus derechos y deberes como ciudadano como cualquier otro.

Palabras clave: Maestros. Desafios. Humanos. Desarrollo

INTRODUÇÃO

A família, enquanto primeiro meio social em que o indivíduo tem contato, e as instituições educacionais, enquanto responsáveis pela educação formal, constituem peças fundamentais para o desenvolvimento das pessoas, percebe-se empiricamente que estas duas instituições sociais exercem importantíssimo papel na sociedade, o de orientar a formação do indivíduo para que este seja capaz de desenvolver o seu papel social de maneira plena.

Contudo, hodiernamente se observa a retração do papel da família na formação dos indivíduos; sendo evidente em alguns casos que o núcleo familiar se esquiva, transferindo o papel de educar o indivíduo somente as instituições escolares. Observa-se desta forma que estas duas instituições, bases da sociedade, encontram-se trabalhando isoladamente, e em certos casos em total ignorância dos atos praticados pelo outro, fator que não contribui para a formação cidadã adequada do indivíduo em todo o contexto social.

Deste modo, concordando Jesus e Oliveira (2015, p. 17) quando ao citar Nérici (1972) afirmam que “educar não é sinônimo de instruir, mas de formar, de ter consciência de seus próprios atos”, e que não é apenas na sala de aula que ocorre o aprendizado, mas também no seio familiar, sendo dramático constatar a presença de alunos desassistidos, rejeitados, sofrendo de várias formas de abandono.

Neste cenário se destaca a existência de alunos com Necessidades Educativas Especiais, que chegam à escola e esta quase sempre não cumpre o seu papel de inclusão; omitindo-se, em outros tempos os expulsando, os tratando de forma a excluí-los, quando na realidade estes precisam de apoio e orientação dos educadores.

A ratificação desta realidade é a inquietação que justifica a presente pesquisa, que visa discutir o conceito e papel da família e da escola, da educação moral, de educação inclusiva, do papel do educador, além de comentar sobre a evolução, ou não, do modelo educacional ofertado aos educandos portadores de Necessidades Educativas Especiais no Brasil.

DESENVOLVIMENTO

A EDUCAÇÃO, A EDUCAÇÃO MORAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O PAPEL DO EDUCADOR NESTE PROCESSO

Costa; Silva (2020), discorrem que dentro da abordagem sociológica proposta por Durkheim, o termo educação pode significar um conjunto de influências que sobre nossa vontade e inteligência exercem outros seres humanos, é tudo o que fazemos por nós mesmos e tudo aquilo que os outros tentam fazer com o fim de nos aproximar da perfeição de nossa natureza, da solidariedade que une indivíduos e grupos.

Neste sentido amplo, compreende, pois, os efeitos, mesmo os indiretos, produzidos por coisas ou instituições sobre o caráter do homem. Deve-se, no entanto, distinguir as influências das coisas (leis, formas de governo, artes, indústrias, clima, solo, etc.) das influências oriundas do próprio homem. Neste ponto, Torre (1985) leciona que o termo educação se refere ao conjunto de influências que os adultos exercem sobre os imaturos (crianças e adolescentes); é a ação exercida, isto é, processo dinâmico, uma atividade pela qual a geração adulta transmite o seu patrimônio cultural, a sua herança social às gerações imaturas.

Este autor ainda nos faz entender que em nós coexistem dois seres: o individual e o social. E acrescenta que a finalidade da educação é suscitar e desenvolver certo número de estados físicos, intelectuais e morais, não se limitando a desenvolver a natureza biopsíquica ao eu individual do homem; ela cria no homem um ser novo: suscita e desenvolve, não apenas desenvolve. A virtude criadora é própria da educação. No homem, a educação cria um ser novo- o ser social, dando-lhe qualidades morais, intelectuais e físicos. O homem só se torna humano em sociedade. Se assim não fosse, seria apenas animal.

É preciso considerar que a criança quando chega à fase da adolescência, procura o seu lugar na sociedade e ao mesmo tempo procura descobrir-se a si mesmo, assim os conflitos que apresentam nesta esfera são sintomas de vitalidade psíquica e crescimento da sua personalidade e dos limites da sua problemática.

Ari Andrade (2018) ao fazer um paralelo entre as etapas da humanidade (estado natural, estado social e estado moral) e as três idades do homem (fase infantil, juvenil e adulta), estabelece que estado moral é o desafio da educação moral, ou seja entendem-se as noções de bem e mal que vão conduzir nossa vida e que nos são dadas em sociedade. É a sociedade que nos lança fora de nós mesmos, que nos ensinam a considerar outros interesses que não é a nossa, que nos ensina a dominar paixões e instintos, a dar-lhes lei, ensinando-nos o sacrifício, a privação, a subordinação dos fins individuais a outros mais elevados.

O Brasil esboça ações direcionadas ao atendimento de pessoas com deficiência, a exemplo da criação do Imperial Instituto dos Surdo- Mudos antes da independência, e as Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em meados do século XX; contudo o tema somente adota o formato que observamos hoje com o previsto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 88 (CF 88) que estabelece

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1988).

e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996).

Neste contexto, a educação inclusiva encontra sua previsão e regulação nos incisos III, do Art. 208 da CF 88 que afirma que a “Educação no Brasil e faz constar a obrigatoriedade de um ensino especializado para crianças portadoras de deficiência, o que, preferencialmente deverá ser na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988); e no Título III, da Lei 9.394/96 ao estabelecer que o “Estado tem o dever de garantir uma educação escolar mediante observância de alguns preceitos, dentre eles o direito de Atendimento Educacional Especializado, gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1996).

O maior desafio do professor frente ao desenvolvimento humano é entender que a educação é um processo de ajustamento da geração imatura a sociedade, que a educação é um processo socializador, que visa integrar o indivíduo na sociedade em que vive, da melhor maneira possível. A educação é um socializador que hegemoniza e diferencia: tem duplo aspecto: é uma e múltipla, atende às necessidades da sociedade em geral e às do meio especial a que o imaturo se destina. Sabe-se, porém, que não há sociedade que não tenha um conjunto de ideias, sentimentos, modos de agir que devam ser dados a todos. A educação socializa os indivíduos, integrando-os na sociedade e no meio especial em que vivem dentro da sociedade (TORRE, 1985).

No mesmo diapasão Dias (2005), diz que a educação é uma das atividades básicas das sociedades humanas; é o processo pelo qual a sociedade procura transmitir suas tradições, costumes e habilidades aos mais jovens. O ser humano desde a tenra idade tem curiosidade sobre o mundo que o cerca. Organizar a forma com a qual ele atende a essa curiosidade é pesquisar. Assim pesquisar é conhecer o ambiente ao qual o ser humano vive tanto o natural quanto o cultural. A escola também tem um papel importante que é estimular a adaptação pessoal do indivíduo e melhorar os relacionamentos sociais, e isto se dá também como o grande papel de responsabilidade para o professor.

A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA NA VIDA DOS EDUCANDOS

Para Torre (1985), no estudo da estrutura da escola, percebe-se então a coexistência de dois grupos distintos mais interdependentes: os educadores e os educandos. Os educadores (o diretor, professores, orientadores e auxiliares) representam um grupo maduro, de idade mais avançada, geralmente integrados aos valores sociais vigentes. Sua tarefa principal é transmitir aos educandos tais valores sociais. Esse grupo possui “status” que lhe permite dirigir a aprendizagem, impor normas e exercer liderança sobre os alunos.

Dentro deste contexto o educando, sensivelmente em seus anos iniciais de aprendizagem, de forma dicotômica é colocado no outro extremo, como um grupo imaturo, de idade menos avançada e não integrado aos valores sociais vigentes na sociedade, uma verdadeira *tabula rasa*, na forma como leciona Pigot-Upshall (2017).

O professor exerce sobre os alunos liderança institucional, isto é, que decorre da sua posição na estrutura da escola. Contudo, os parâmetros educacionais modernos entendem que para que haja uma educação para o desenvolvimento humano, que tenha como objetivo a formação de cidadãos plenos, é preciso acima de tudo que os indivíduos sejam vistos como iguais, tenham a oportunidade de dialogar, expor seus anseios, necessidades e opiniões.

Este constitui atualmente o grande desafio do educador, que dentro de uma sociedade cada vez mais se caracteriza pela fluidez em suas relações e pela rapidez das suas transformações e mudanças em seus paradigmas (ESTEVAM; SOUZA; SILVA, 2018) deve promover esse diálogo e ser mediador no desenvolvimento das potencialidades, valores, ética, e transformar os indivíduos em cidadãos de bem.

O DESAFIO DO EDUCADOR E DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.

Há bastante tempo se vem falando sobre a inclusão de pessoas com necessidades especiais no contexto das escolas regulares. O Ministério da Educação tem desenvolvido políticas de Educação Inclusiva para que este processo possa acontecer nas escolas brasileiras, visando capacitar e aperfeiçoar os métodos pedagógicos complementando assim as práticas educativas para atender os alunos com deficiência, inserindo-os no contexto educacional regular (BRASIL, 1996).

Segundo Aristóteles (2002), o princípio da igualdade no campo jurídico é tema das maiores preocupações, pois não é uma tarefa simples, existe um grande dilema em saber qual hipótese “tratar igualmente o igual e desigualmente o desigual”, sendo que em certos casos configura-se uma conduta discriminatória, fórmula essa que vem sendo aprimorado durante séculos, com o objetivo de oferecer tratamento igual para todos.

Sabe-se que todos têm o direito à Educação, os artigos 206, I e 208, I da nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988), estabelece uma educação em que todos têm direito, não é qualquer educação, mas uma educação que atenda aos princípios da igualdade, que atenda a todos, independente de suas diferenças. Então, entende-se com isso que as crianças com necessidades educativas especiais seja qual for, tem o direito garantido pela Constituição Federal Brasileira a ter acesso a uma educação diferenciada, que atenda suas necessidades e limitações individuais, garantindo seu acesso ao mundo do saber.

Há algum tempo atrás os alunos especiais frequentavam escolas Especiais ou Especializadas, contudo não apresentavam avanços consideráveis por conviverem com alunos com os mesmos problemas relacionados às deficiências com os mesmos, passavam a viver em um mundo escolarizado onde todos eles eram iguais entre si, e diferentes dos outros que estudavam fora desse contexto.

Quando se trata de inclusão desses alunos em Escolas regulares, há uma mudança de conceitos e quebra de paradigmas, o aluno especial é olhado agora de forma bem diferente, como um ser humano com limitações, mas capaz de superá-las, de aprender igual às outras crianças consideradas normais, mas cada um dentro de suas limitações, aprendem a conviver com as pessoas e ser um cidadão igual aos outros.

Atualmente os educandos portadores de necessidades educativas especiais devem ser inseridos em Escolas Regulares, com o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recurso multifuncional, conseguem dar um salto muito grande e considerável em relação aos saberes e desenvolvimento humano. Deste modo, eles acabam por aprender com os outros colegas a se socializarem, adquirindo autonomia e conseqüentemente sua própria identidade, sem contar com a elevação de sua autoestima que é muito importante para que o seu desenvolvimento aconteça por completo.

Neste contexto, o professor apresenta-se como a peça chave para que o processo de inclusão aconteça com sucesso, precisando estar capacitado para isto, precisando, também, acima de tudo estar humanizado, para que não procure eliminar as diferenças em favor de uma suposta igualdade do alunado; adotando postura inversa, atento e sensível à singularidade das vozes que compõem a turma, promovendo a exposição das ideias e contrapondo-as a todo tempo, provocando posições críticas e enfrentamentos próprios de um ensino democrático.

Não estabelecendo referência, nem buscando o consenso, mas investindo nas diferenças e na riqueza de um ambiente que confronta significados, desejos e experiências, garantindo o desenvolvimento do indivíduo enquanto pessoa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instituições escolares e seus atores têm uma responsabilidade de grande valor, eles precisam transformar os pais e responsáveis em parceiros e conscientizá-los de que se deve buscar respeito entre ambas a escola e família. Mostrar tudo isso a família é tarefa dos educadores. É preciso um trabalho de conquista. O bom relacionamento deve começar na matrícula e se estender a todos os momentos.

A diversidade na escola é uma situação complexa, e tem que ser enfrentada, e somada ao desafio das novas metodologias de ensino, das novas áreas de atitude. Hoje o planejamento não deve ser só conceitual, mas atitudinal e procedimental; ressaltando que o aluno precisa do professor na mediação entre o contexto em que ele vive o saber que ele tem e a história de vida dele (NOFFS, 2003).

Seria ingênuo supor que pelo simples fato da legislação considerar o atendimento a diversidade, esse irá concretizar-se como algo considerado inevitável. Entre outras coisas, as leis contribuem para estabelecer as condições necessárias para alcançar um objetivo, mas sua consecução dependerá de inúmeros fatores entre eles, dos recursos com que se conta para alcançá-los e do grau em que os agentes encarregados de implantar a legislação, se sintam levados a consideração por eles (SOLE, 2001).

O educador tem uma responsabilidade muito grande na formação do indivíduo como cidadão e pessoa que

é; este é o desafio para o professor face aos parâmetros atuais da educação e do desenvolvimento humano, em especial dos portadores de necessidades especiais, que demandam pela a necessidade de atendimento e acompanhamento às salas educacionais especializadas, sabendo que os mesmos são cidadãos esperando este diálogo e mediação para o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas e seu desenvolvimento como cidadão pleno, incluído na escola, no mundo das aprendizagens e na sociedade.

Deste modo, urge a necessidade de adaptação de ensino à diversidade dos alunos aos quais se dirige que para se concretizar em seus diferentes níveis requer tomada de decisões que dizem respeito a inúmeros agentes, desde as instâncias que legislam falando em matéria educacional, até os docentes e especialistas, cuja responsabilidade consiste em educar alunos diferentes. Entretanto, pode-se aceitar sem maiores problemas que quanto mais se levar em consideração o princípio da diversidade nas propostas organizacionais e curriculares contidas na legislação educacional, mais se facilitará o tratamento de um corpo discente diverso, dentro de uma sala de aula.

REFERÊNCIAS

ARI ANDRADE, F. A prática da leitura, o exemplo e a educação moral na escola primária. Revista Inter Ação, V. 43. n. 1, p. 18-34. 2018. Disponível em: file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/50280-Texto%20do%20artigo-229981-2-10-20200623.pdf Acessado em: 03 Set 20. DOI: <https://doi.org/10.5216/ia.v43i1.50280>

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco* ng>. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauru, São Paulo: Édipo, 2002.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: 03 set 20.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planalto. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> acesso em: 03 set 20.

COSTA, J. F.; SILVA, F. L. A educação enquanto constituinte da relação indivíduo e sociedade no pensamento de Durkheim. Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, 2020. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/ccss/2020/03/educacao-individuo-sociedade.html>. Acessado em: 03 Set 2020.

DIAS, R. Introdução à sociologia. São Paulo: Pearson, 2005.

ESTEVAM, A. S.; SOUZA, W. S.; SILVA, A. S. Homem, sociedade e segurança pública em um mundo líquido. Educon, Aracaju, Volume 12, n. 01, p.1-12, set/2018. Disponível em : http://anais.educonse.com.br/2018/homem_sociedade_e_seguranca_publica_em_um_mundo_liquido.pdf Acessado em: 03 Set 20. DOI: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.11.06>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: paz e Terra, 1978.

JESUS, N. C.; OLIVEIRA, R. A. A participação da família no contexto escolar da turma de 5º ano, da Escola Santa Angélica, no município de Santarém NovoPA./ Nizete de Jesus Carmo de Jesus, Rosimary Araujo Oliveira. – Capanema / PA, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) – Plano Nacional de Formação de Professores, Universidade Federal Rural da

Amazônia, 2015. Orientadora: Profª Ma. Marilda Muniz Rodrigues. 65. f.

MAFRA, J. S.; SILVA, H. B.; SILVEIRA, A. M. Educação Inclusiva no Brasil. Cadernos da Fucamp, v.18, n.33, p.126-133, 2019.

NOFFS, Neide. Psicopedagogo na rede de ensino. São Paulo: Elevação, 2003.

PIGOT-UPSHALL, T. How standardization and behaviourism foster inequality in public education: A comparative experience. One World, v. 4, n. 1, p. 11-19, 2017.

SOLÉ, Isabel. Orientação e intervenção psicopedagógica. Tradução Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre. Artmed. Editora, 2001.

TORRE, Della. O homem e a sociedade: uma introdução a Sociologia. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

[1] Mestranda em Ciências da Educação pela Universidade Interamericana, Licenciada em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Especialista em Psicanálise Clínica, Especialista em Psicopedagoga Clínica institucional e Especialista em Ciências da Educação. E-mail: michelinenobrega02@gmail.com

[2] Mestra Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Engenheira de Pesca, Engenheira de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, Especialista em Políticas Públicas e Engenharia de Produção. E-mail: engenheiradajana@hotmail.com

[3] Mestranda em Ciências da Educação pela Universidade Interamericana, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Especialista Libras: Educação Especial, Especialista em Ciências da Educação, Especialista em Gestão em Saúde Pública. E-mail: nayran.santos@hotmail.com

[4] Mestre Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Bacharel em Segurança Pública e em Direito (UNEB). E-mail: anilton.estevam@gmail.com

1 Mestra Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Graduada em Pedagogia (UNEB). E-mail:wnilmass@gmai.com

Referências

ARI ANDRADE, F. A prática da leitura, o exemplo e a educação moral na escola primária. Revista Inter Ação, V. 43. n. 1, p. 18-34. 2018. Disponível em: file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/50280-Texto%20do%20artigo-229981-2-10-20200623.pdf Acessado em: 03 Set 20. DOI: <https://doi.org/10.5216/ia.v43i1.50280>

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco* ng>. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauru, São Paulo: Édipo, 2002.

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: 03 set 20.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Planalto. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm > acesso em: 03 set 20.

COSTA, J. F.; SILVA, F. L. A educação enquanto constituinte da relação indivíduo e sociedade no pensamento de Durkheim. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, 2020. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2020/03/educacao-individuo-sociedade.html>. Acessado em: 03 Set 2020.

DIAS, R. *Introdução à sociologia*. São Paulo: Pearson, 2005.

ESTEVAM, A. S.; SOUZA, W. S.; SILVA, A. S. Homem, sociedade e segurança pública em um mundo líquido. *Educon, Aracaju, Volume 12, n. 01, p.1-12, set/2018*. Disponível em : http://anais.educonse.com.br/2018/homem_sociedade_e_seguranca_publica_em_um_mundo_liquido.pdf Acessado em: 03 Set 20. DOI: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.11.06>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: paz e Terra, 1978.

JESUS, N. C.; OLIVEIRA, R. A. A participação da família no contexto escolar da turma de 5º ano, da Escola Santa Angélica, no município de Santarém NovoPA./ Nizete de Jesus Carmo de Jesus, Rosimary Araujo Oliveira. – Capanema / PA, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) – Plano Nacional de Formação de Professores, Universidade Federal Rural da Amazônia, 2015. Orientadora: Profª Ma. Marilda Muniz Rodrigues. 65. f.

MAFRA, J. S.; SILVA, H. B.; SILVEIRA, A. M. *Educação Inclusiva no Brasil*. Cadernos da Fucamp, v.18, n.33, p.126-133, 2019.

NOFFS, Neide. *Psicopedagogo na rede de ensino*. São Paulo: Elevação, 2003.

PIGOT-UPSHALL, T. How standardization and behaviourism foster inequality in public education: A comparative experience. *One World*, v. 4, n. 1, p. 11-19, 2017.

SOLÉ, Isabel. *Orientação e intervenção psicopedagógica*. Tradução Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre. Artmed. Editora, 2001.

TORRE, Della. *O homem e a sociedade: uma introdução a Sociologis*. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

[1] Mestranda em Ciências da Educação pela Universidade Interamericana, Licenciada em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Especialista em Psicanálise Clínica, Especialista em Psicopedagoga Clínica institucional e Especialista em Ciências da Educação. E-mail: michelinenobrega02@gmail.com

[2] Mestra Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Engenheira de Pesca, Engenheira de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, Especialista em Políticas Públicas e Engenharia de Produção. E-mail: engenheiradajana@hotmail.com

[3] Mestranda em Ciências da Educação pela Universidade Interamericana, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Especialista Libras: Educação Especial, Especialista em Ciências da Educação, Especialista em Gestão em Saúde Pública. E-mail: nayran.santos@hotmail.com

[4] Mestre Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Bacharel em Segurança Pública e em Direito (UNEB). E-mail: anilton.estevam@gmail.com

[5] Mestra Em Ecologia Humana pela Universidade do Estado da Bahia- UNEB, Graduada em Pedagogia (UNEB). E-mail:wnilmass@gmai.com